

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI – Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro SUELI GARCIA FURTOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.664.509-15, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na DOS GERANIOS, 296 - LONDRIANA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, tem justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde os horas excedentes/faltantes a 8ª dia(s) trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de (60en) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, incluir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- Por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

20.596.423/0003-95

  
SUELI GARCIA FURTOSO

595.664.509-15

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, SUELI GARCIA FURTOSO portadora(a) da cédula de identidade 595.664.509-15, domiciliada a RDOOS GERANIOS, 296 - LONDRINA - PR, portador do RFS 127.04588.538, empregada(a) da empresa DOX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em Curitiba - PR, atendendo ao que determina a Lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tendo a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO ( )

METROPOLITANO ( )

URBANO ( )

METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência.

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



SUELI GARCIA FURTOSO  
595.664.509-15

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: SUELI GARCIA FURTOSO  
CTPS/SÉRIE: 19992 / 0035

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 17 de Agosto de 2023.



SUELI GARCIA FURTOSO

Impressão Digital



ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com estabelecimento em R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ, sob Nº: 20.596.423/0003-95, neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado SUELI GARCIA FURTOSO portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 19992 - 0035 fica convenicionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu parágrafo 2o, (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 07:30 até : e Das : até 18:30.

Este acordo, em 2 (duas) vias, vigorará pelo prazo de (\*).

CURITIBA, 17 de Agosto de 2023.

  
EMPREGADO

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha

FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA 1087  
E-Social 1087

<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>	
SUELI GARCIA FURTOSO		10/01/1966 / LONDRINA /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
595.664.509-15	4.560.738-0	PR / SSP / 19/06/2009	
<b>Sexo:</b> Feminino			
<b>Nome da Mãe:</b> MARIA HELMIRA GARCIA			
<b>Nome do Pai:</b> OTAVIO GARCIA			
<b>Título Eleitoral:</b> 013623400604 / Zona: 190 / Seção: 0085			
<b>Carteira Motorista</b>			
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>	<b>PIS/PASEP</b>
19992		0035	127.04583.53.8
<b>Logradouro (Rua/Avenida)</b>			
DOS GERANIOS, 296			
<b>Bairro</b>	<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>
OURO BRANCO			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Cep</b>	<b>Agência Op / Nº Conta</b>
LONDRINA	PR	86042-240	1284 00091155 - 0
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone Residencial</b>	<b>Telefone Celula</b>	<b>Telefone para Recado</b>
	(43)98449-4129		
<b>Estado Civil</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Ensinso</b>	
		Médio	
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Quantidade de Dependentes:</b>			
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>			
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			R\$: 941,31
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp 1º Emprego Mist</b>
16/08/2023	R\$: 275,75	R\$: 0,00	
<b>Horário de Trabalho</b>			
<b>Turno:</b>			
Inino Expediente			
<b>Termino Expediente:</b>			
<b>Escala:</b>			
<b>GAIA SOFT</b>			<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>
<b>Local e Data</b>		<b>Assinatura do Funcionário</b>	
		<i>Sueli Garcia Furtoso</i>	
SUELI GARCIA FURTOSO - RG: 595.664.509-15			

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R. COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) SUELI GARCIA FURTOSO, domiciliado na Rua DOS GERANIOS, 296, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 19992 série 0035, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na SENADOR SOUZA NAVES, CENTRO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30; Saída para Intervalo: ; Entrada Intervalo: ; e Final do Expediente: 18:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 941,31 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 16/08/2023 e término em: 29/09/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

  
SUELI GARCIA FURTOSO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 29/09/2023, fica prorrogado até 13/11/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

SEMPRE EMPREGADOS  
SERV. P. EST. RIRELLI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

*Sueli Garcia Furtoso*

SUELI GARCIA FURTOSO

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número I (NR-01.b)

1.7. Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

**CBO: 5143 - 20**

**Nome: SUELI GARCIA FURTOSO**

**Função: ASG**

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, assio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrições, coletas de lixo, Passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Qboa, detergente, desinfetante, entre outros).
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas , Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção Individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

## EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Sapato de segurança
- 

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

Página 1 de 1



# CERTIFICADO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - CNPJ 20.596.423/0003-95 certifica que o colaborador(a) SUELI GARCIA FURTOSO - 595.664.509-15 participou do treinamento Teórico e Prático referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO

TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO

Registro Profissional: PR002208.0

Londrina, 14 de Agosto de 2023.



Gestão de facilites  
**ECOL**

Colaborador

Nome: SUELI GARCIA FURTOSO

*Sueli Furtoso*



1 - NOME DO FUNCIONÁRIO: SUELI GARCIA FURTOSO		2 - EMPRESA: <b>DGX DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI</b> CNPJ: 20.596.423/0003-95								
3 - FUNÇÃO: <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		4 - DATA DE ADMISSÃO: 16/08/2023		5 - DATA DEMISSÃO:						
Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utiliza-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.										
DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
21/08/23	01	Calça	P	X				✓ Sueli Garcia Furtoso		
21/08/23	01	Blusa Branca	G	X				× Sueli Garcia Furtoso		
21/08/23	02	Limas	M	X				× Sueli Garcia Furtoso		
				X						
				X						
				X						
A= ADMISSÃO		S = SUBSTITUIÇÃO		P = PERDA		D= DOLO				

REGISTRO DE EMPREGADO						
Agência eSocial 1087	Nº 001087					
Empregador <b>DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI</b> CNPJ 20.596.423/0003-95						
Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR.						
Beneficiários						
Empregado <b>SUELI GARCIA FURTOSO</b>						
Residência Rua DOS GERANIOS, 286, OURO BRANCO, LONDRINA, PR, - CEP: 86042-241						
Data de nascimento 10/01/1966	Local do nascimento LONDRINA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado			
FILIAÇÃO Pai OTAVIO GARCIA Mãe MARIA HELMIRA GARCIA						
Cédula de Identidade 45607380	Data de emissão 19/06/2009	Orgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 013623400604	Zona 190	Seção 0085	Inscri. Órgão de Classe Inscri. Habilitação
CTPS 19992	Série 0035	Data de expedição da CTPS UF CTPS PR	CPF 595.664.509-15	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	Grau de Instrução Ensino Médio Completo
Doc. militar	Categoria Não Informada	Cor	Sexo Feminino	Telefone Celular 43-54494129	Telefone Residencial	C.B.O. 514320
Deficiência Não	Carga AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Função				
Salário R\$	941,31	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:30 as 18:30	Horário de Intervalo		
FGTS Data de Administração 16/08/2023	Oção em 16/08/2023	Conta vinculada no banco				
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS						
Cadastrado em Nº banco	Sobr. nº 127.04583.53-8	Agência cobriga	Domicílio bancário			
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO						
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anular advertências, suspensões, transferências, etc.)			
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais			Data da saída:	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			Data aviso ind.:	Data projeção:		
OBSERVAÇÕES			Tipo do desligamento:	Data da saída:		
OBSERVAÇÕES			SUELI GARCIA FURTOSO			

## ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com estabelecimento em R. COMENDADOR ARAUJO, 499 - CENTRO, CURITIBA-PR inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0003-95 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado SUELI GARCIA FURTOSO portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 19992 - 0035 fica convenionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 01 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 07:30 até : e das : até 18:30.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 17/08/2023 e pelo prazo de .

CURITIBA, 17 de Agosto de 2023.



EMPREGADO

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELLI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADOR

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A  
DCX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, SUELI GARCIA FURTOSO, portador da CTPS Nº: 19992, série 0035, empregado de DCX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 16 de Agosto de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 46 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 17 de Agosto de 2023.

  
SUELI GARCIA FURTOSO  
CPF: 595.664.509-15

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.  
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, SUELI GARCIA FURTOSO Carteira Profissional Nº 19992 série 0035, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI s/ta à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 17 de Agosto de 2023.

+Impressão Digital+  
-----
-----
-----
-----
-----
-----
-----
+-----+

  
.....  
SUELI GARCIA FURTOSO

Testemunhas:

1a. ....  
2a. ....

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

DGX TERCEIRIZACÕES  
DE SERVICOS EIRELI  
..... CNPJ: 20.596.423/0003-95 .....

Data: ...../...../.....

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

- 1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
- 2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
- 4-A empresa anotará na sua ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em 16/08/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

- 5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:  
OS depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:  
Agência  
do  
Localizada em...: "

Banco:

(Carimbo e Assinatura)

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DCV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EBRELI  
Endereço: R. COMEIJADOR ARAUJO  
Cidade: CURITIBA - PR  
C.M.P.J.: 26.536.423/0003-95

Nome do Empregado: SUELI GARCIA FURTOSO  
CTPS/Série: 19992/0035  
Data de admissão: 16 de Agosto de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:

  
SUELI GARCIA FURTOSO

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R. COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURTITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: SUELI GARCIA FURTOSO  
Número CTPS: 19992

Código: 1087  
Série: 0035

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURTITIBA, 17 de Agosto de 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELLI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R. COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURTITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: SUELI GARCIA FURTOSO  
Número CTPS: 19992

Código: 1087  
Série: 0035

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURTITIBA, 17 de Agosto de 2023

*Sueli Garcia Furtoso*  
Empregado



## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

CPF

LOCAL/DATA

*Luiz G. Furtoso*

ASSINATURA



## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu \_\_\_\_\_ colaborador portador do RG: \_\_\_\_\_

Declaro que Particpei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- NR 01 – Disposições Gerais
- NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR 06 – Uso de EPIs
- NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- Boas Práticas e Postura Profissional
- Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:



Assinatura do colaborador



Nome do colaborador

Assinatura do Instrutor \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho \_\_\_\_\_

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance \_\_\_\_\_



Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol – Edição nº 2 – 2019  
Excelência e Inovação em Gestão de Facilities

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**

Matriz: Rua Comendador Araujo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: SUELI GARCIA FURTOSO

Assinatura: 

DGX TERCEIRIZACÕES  
DE SERVICOS EIRELI  
— CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95